



Município de  
Resende

**Despacho n.º 27/2020**

Considerando a declaração do estado de emergência a qual foi renovada pelo Decreto do Presidente da República n.º 59-A/2020, de 20 de novembro, por um período adicional de 15 dias.

Considerando que no momento atual, os contactos entre pessoas, constituem o veículo de contágio e de propagação do vírus, bem como as suas deslocações, devem limitar-se ao mínimo indispensável, verificando-se, porém, que essa limitação não pode ser atingida através do encerramento total de estabelecimentos, tendo em conta que há várias atividades económicas cujo exercício deve continuar.

Considerando que o Governo concedeu tolerância de ponto aos trabalhadores que exercem funções públicas nos serviços da administração direta do Estado, sejam eles centrais ou desconcentrados, e nos institutos públicos, nos dias 30 de novembro e 07 de dezembro, por força do disposto no artigo 22.º do Decreto n.º 9/2020 de 21 de novembro, de modo a forçar o recolhimento domiciliário e a reduzir circulação dos cidadãos ao estritamente necessário, por força da infeção provocada por novo coronavírus (SARS-coV-2).

Considerando esta medida do Governo e atendendo à situação epidemiológica do Concelho de Resende – Concelho de Risco Muito Elevado de acordo com o n.º 4 do artigo 2.º, do Decreto acima mencionado, determino, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 35.º (anexo I) à Lei n.º 75/2013), de 12 de setembro, a concessão de tolerância de ponto a todos os trabalhadores do Município de Resende, nos dias 30 de novembro e 07 de dezembro de 2020.

Relativamente aos trabalhadores dos serviços essenciais municipais, em quem seja reconhecida a necessidade de continuar o exercício de funções, por razões de interesse público, em quaisquer dos dias cobertos por tolerância de ponto, devem os respetivos dirigentes promover a dispensa do dever de assiduidade desses trabalhadores em dias a fixar oportunamente.

Cumpra-se.

Para conhecimento do Órgão Executivo.

Resende, 24 de novembro de 2020

O Presidente da Câmara,

  
(Dr. M. Garcez Trindade)